



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (PGM) Nº007/2023

O Procurador Geral do Município Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alex Sandro de Santana, titular do cargo público de Técnico de Planejamento, matrícula Nº 18.342, CPF Nº 082.978.267-24 para exercer função de fiscal do contrato de aquisição, documentado no Processo Nº 1230/2022, relativo à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA, decorrente do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00027/2023- FEAPGMI - Processo Administrativo Nº 1230/2022, e na ausência justificada deste, o servidor Danilo de Lemos da Silva, titular do cargo público de Acessor Técnico, matrícula Nº 44.889, CPF Nº 24.048.287-62 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabe ao fiscal, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução o objeto observando toda legislação pertinente.

Art. 3º - O servidor designado receberá, no ato da ciência desta Resolução, cópia do manual de fiscalização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicidade e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023.

Edson José de Lima Xavier
 Procurador Geral do Município
 Mat. 44.885

Ciência do servidor designado como fiscal titular:

Alex Sandro de Santana
 Mat. 18.342

Ciência do servidor designado como fiscal substituto:

Danilo de Lemos da Silva
 Mat. 44.889

Declaro que esta Resolução foi publicada no Diário Oficial do Município de Itaboraí, nos termos das normas vigentes.

Itaboraí, 18/7/23



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 20fe3a4e-2183-11ee-b92f-e69d40257834
 Código CRC: 2738582266

PUBLICADO NO D.O E-ITA EDIÇÃO Nº 132/2023
 NA DATA DE 17/7/23 ✓
 Cristiane de Oliveira
 ASSINATURA MATRÍCULA

Documento elaborado por cristiane.oliveira [OCM] vinculado ao Processo Administrativo nº 1230/2022. Vol. Itaboraí-2023-04-21-11-ee-9021-e69d40257834. LTR 2738582266. Titulo Com OCM_035



assinatura, devendo ser publicado em veículo oficial de publicações dos atos do governo do Município de Tanguá e do Município de Itaboraí, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo; b) a publicação resumida do termo de convênio, no órgão oficial de divulgação do Município e no Diário Oficial dos Municípios, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; Itaboraí, 17 de julho de 2023. Prefeito de Itaboraí - Marcelo Jandre Delaroli / Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Soci-

al/ Prefeito de Tanguá - Rodrigo Da Costa Medeiros / Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Tanguá - Hezimir Duarte da Silva

ÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

SECRETARIAS

Resolução:
RESOLUÇÃO FME Nº 0024/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZA-

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº. 3208/2022, ARP nº. 002/2023, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

| Unidade | Servidor | Matrícula | CPF |
|--|---------------------------------|-----------|---------------|
| Cemal Maria Luiza da Conceição | Maria Socorro da Conceição | 5.185 | xxxxxx.367-87 |
| Educandário São José do Iguaú | Thelma Ribeiro da Costa | 45.351 | xxxxxx.037-49 |
| Cemal Dr. Samuel da Silva Garcia | Débora Carla M. Sampaio | 28.318 | xxxxx.997-16 |
| | Luciana de Souza Ferraz | 28.607 | xxxxxx.127-24 |
| CEZ. Casa da Criança do Vale do Marambaia | Fábio José Vidal Berguerand | 13.072 | xxxxxx.567-04 |
| Cemal Profa. Liliusa Lea de Azevedo Cotrim | Deise Maria Nunes Moura Goulart | 29.419 | xxxxxx.707-94 |

Art. 2º - Destituir os seguintes servidores:

| Unidade | Servidor | Matricula | CPF |
|--|--|-----------|---------------|
| Cemal Profa. Liliusa Lea de Azevedo Cotrim | Deise Maria Nunes Moura Goulart | 13.063. | xxxxxx.707-94 |
| Cemal Dr. Samuel da Silva Garcia | Roseane Kelly Costa Guimarães da Silva | 29.313 | xxxxxx.357-21 |
| | Ana Paula Mattos C. Vieira | 29.132 | xxxxxx.327-80 |
| E. Mz. Odilon Bernardes, CIEP 478 | Eliete da Silva Moura Umbelino | 29.144 | xxxxxx.567-66 |

Art. 3º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 4º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria.

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais designações das Resoluções FME nº 0009/2023, nº 0013/2023, nº 0017/2023, nº 0018/2023 e nº. 0019/2023. Itaboraí, 14 de julho de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Acessor Técnico, matrícula Nº 44.889, CPF Nº xxxxxx.287-62 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabe ao fiscal, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução do objeto observando toda legislação pertinente.

Art. 3º - O servidor designado receberá, no ato da ciência desta Resolução, cópia do manual de fiscalização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicidade e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município - Mat. 44.885

Contrato:

Contrato FEAPGMI nº 002/2023
Pregão Eletrônico nº 53/2023-PMI, Processo Administrativo nº 403/2022. Vigência - Início 17/07/2023 - Término: 17/07/2024

Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através Do Fundo Especial da Procuradoria Geral Do Município por intermédio de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município, Sr. Edson José de Lima Xavier, como Contratante, e ASA Instalações Elétricas E Reparos Ltda, neste ato representada por seu sócio, Sr. Adeldo Silveira Agra como Contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços continuados de reparo e manutenção para as impressoras multifuncionais instaladas na Procuradoria Geral do Município" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - A prestação de serviço deverá ser realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos,

condições gerais e especiais, contidas no Edital do PE 053/23-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.564,06 (Doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA - O Contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou de data posterior a ser fixada no Contrato, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60(sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade. Itaboraí, 17 de julho de 2023. Procuradoria Geral Do Município - Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município / ASA Instalações Elétricas E Reparos Ltda - Adeldo Silveira Agra - Sócio

Termo Aditivo:

02º. Termo aditivo ao contrato SEMDC Nº. 010/2021. Processo Administrativo nº. 2149/2021. Vigência - Início 14/07/2023 - Término: 14/07/2024. Valor: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Defesa Civil, Sr. Ricardo Dos Santos Nunes, como locatário e Denise Maria De Freitas Rosa como locador(a). Objeto: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Antônio Gomes Americano, 140 Lote 17, Quadra 03, Centro - Itaboraí (360,00m2), descrito no Processo Administrativo nº 2149/2021 e em consonância como pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, para atendimento das demandas

RESOLUÇÃO (PGM) Nº007/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Procurador Geral do Município Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alex Sandro de Santana, titular do cargo público de Técnico de Planejamento, matrícula Nº 18.342, CPF Nº xxxxxx.267-24 para exercer função de fiscal do contrato de aquisição, documentado no Processo Nº 1230/2022, relativo à aquisição de computadores para atender as necessidades da procuradoria geral do município e coordenadoria de dívida ativa, decorrente do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00027/2023- FEAPGMI - Processo Administrativo Nº 1230/2022, e na ausência justificada deste, o servidor Danilo de Lencas da Silva, titular do cargo público de

Processo Nº 1230/2023
Rubrica: [assinatura] Fls: 386

CONFERE COM O ORIGINAL
C. Iliane C. de Oliveira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS